



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 33 DE 09 DEZEMBRO DE 1.997**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 900.000,00, por excesso de arrecadação"*

A **CÂMARA MUNICIPAL**, por seus representantes legais **APROVOU**, e **EU PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar de R\$ 900.000,00 ( novecentos mil reais ), ao crédito especial de R\$ 1.200.000,00 ( hum milhão e duzentos mil reais ) para instalação e manutenção do Município no corrente exercício financeiro.

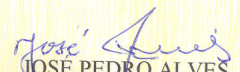
**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, observando a legislação pertinente, a efetuar a classificação com detalhamento de Receita e Despesa por Decreto.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1.997.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de dezembro de 1.997

  
JOSE PEDRO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL